



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 119157375

Ref.: Ofício SGP-23 nº 791/2024

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 933/2024, de autoria da Vereadora Silvia da Bancada Feminista, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde - SMS acerca da interdição do Hospital Bela Vista

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e de consideração.

DENISE SOARES RAMOS

Chefe de Gabinete

Casa Civil

(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Soares Ramos

Chefia de Gabinete

Em 07/02/2025, às 10:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **119157375** e o código CRC **56C858A1**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assessoria Parlamentar**

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 10.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5465-9281

PROCESSO 6010.2024/0004435-8**Encaminhamento SMS/AP Nº 118833613****INTERESSADAS:** Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Silvia da Bancada Feminista**ASSUNTO:** Ofício SGP-23 nº 791/2024 - Requerimento RDS nº 933/2024. Solicitação de informações acerca da interdição do Hospital Bela Vista.**À SMS/CG****Senhor Chefe de Gabinete**

Trata-se o presente expediente no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/ATL (114511618)**, originado do Legislativo, com a finalidade de oferta de informações nos termos requeridos no ofício SGP-23 nº 791/2024 - Requerimento RDS nº 933/2024, doc. **(114511618)**.

As Áreas Técnicas correspondentes dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, prestam as informações a respeito do solicitado nos encaminhamentos **(115437903)** e **(118262723)**.

A vista das informações, conduzo o presente para ciência, rogando o envio para **CASA CIVIL/ ATL**.

Ivan Cáceres

Assessoria Parlamentar e Gestão Participativa/SMS.G

Assessor-Chefe

**Ivan Aparecido Cáceres****Chefe de Assessoria I**

Em 04/02/2025, às 13:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **118833613** e o código CRC **30020803**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde**

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 10.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5465-9348

PROCESSO 6010.2024/0004435-8**Encaminhamento SMS/SEABEVS Nº 115437903**

São Paulo, 03 de dezembro de 2024.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Silvia da Bancada Feminista**Assunto:** Ofício SGP-23 nº 791/2024 - Requerimento RDS nº 933/2024. Solicitação de informações acerca da interdição do Hospital Bela Vista.

À

Assessoria Parlamentar

Sr. Ivan Cáceres

Considerando os questionamentos da vereadora Silvia da Bancada Feminista, seguem as respostas abaixo:

I. Qual o plano da Secretaria para que o Hospital Bela Vista continue funcionando, tendo em vista que a interdição é cautelar?

Após a interdição estão havendo várias reuniões com a vigilância sanitária estadual para verificar as intervenções necessárias, bem como junto ao proprietário do imóvel se ele irá executar as mesmas.

II. Para onde serão encaminhados os pacientes da UTI?

Todos os pacientes do Hospital Bela Vista já foram transferidos a outras unidades hospitalares municipais.

III. Considerando o atendimento do hospital da população em situação de rua, quais são as providências para que essa população não fique desassistida?

A população em situação de rua terá seus atendimentos mantidos e ofertados pelos outros hospitais da rede municipal.

IV. Quantas vagas/leitos estão disponíveis para atendimento da população na região central?

A população da região central será direcionada a outros hospitais da rede municipal.

Att



Sandra Maria Sabino Fonseca
Secretário(a) Executivo(a)
Em 09/12/2024, às 12:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **115437903** e o código CRC **35186FE7**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde**

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 10.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5465-9348

PROCESSO 6010.2024/0004435-8**Encaminhamento SMS/SEABEVS Nº 118262723**

São Paulo, 21 de janeiro de 2025.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Silvia da Bancada Feminista**Assunto:** Ofício SGP-23 nº 791/2024 - Requerimento RDS nº 933/2024. Solicitação de informações acerca da interdição do Hospital Bela Vista.**À****SMS - Chefia de Gabinete**

Conforme solicitado em documento 118196277, segue atualização sobre o Hospital Bela Vista:

Considerando que a unidade hospitalar foi aberta em decorrência da crise sanitária - COVID 19 enfrentada, que notoriamente sabe-se de toda a dificuldade sofrida para atender a população da cidade de São Paulo, que naquela ocasião tanto precisava de atendimento para dirimir danos e evitar mortes.

Considerando que com o arrefecimento da crise sanitária - COVID 19, na cidade ficou evidenciado o crescimento da população de rua, mostrando também a crise sanitária de população em drogadição, onde o Hospital Bela Vista foi destacado para atender essa nova crise enfrentada na cidade de São Paulo, o que também é notório.

Considerando que o Grupo de Vigilância Sanitária - GVS-1 - Capital no dia 31 de outubro de 2024 realizou vistoria no local e lavrou o AIF nº 029028, e Auto de Imposição de Interdição Cautelar do Estabelecimento nº 027588, que determinou várias adequações sanitárias atinentes a legislação vigente na edificação da unidade de saúde que determinou a paralização de nova internações e a retirada de todos os pacientes no prazo de 30 dias, encerrado no dia 01/12/2024, assim sendo, o ato foi cumprido com a realocação de todos os pacientes nos outros equipamentos da rede no tempo determinado.

Considerando que a AFNE tentou encontrar uma nova edificação que pudesse receber as atividades do Hospital Bela Vista, contudo o imóvel cogitado, conhecido como Hospital Santa Cecília e que está desativado, de igual forma, necessita de uma série de adequações para a obtenção do LTA junto a Vigilância Sanitária Estadual, o que se mostrou inviável dentro do cenário enfrentado pelo tempo que levaria para obtenção do referido documento.

A Secretaria identificou um local para depósito de móveis, equipamentos e mobiliários do Hospital Bela Vista, e os insumos médicos serão realocados na rede assistencial da CRS Centro.

Por todo o exposto, para a Secretaria Municipal de Saúde, não restou outra alternativa que não seja o encerramento das atividades na unidade hospitalar.

Assim determinamos o encerramento total das atividades do Hospital Bela Vista, a rescisão do contrato de locação, a total desocupação do imóvel, o encerramento de todos os contratos correlatos para o funcionamento, inclusive com os pagamentos das verbas rescisórias dos funcionários desligados, e por fim o encaminhamento de novo Termo Aditivo para ajuste contratual e orçamentário para janeiro de 2025 considerando o presente encerramento.

Atenciosamente,



Sandra Maria Sabino Fonseca
Secretário(a) Executivo(a)
Em 21/01/2025, às 18:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **118262723** e o código CRC **CC0B7813**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 10.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5461-9015

PROCESSO 6010.2024/0004435-8

Encaminhamento SMS/CG Nº 119090428

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Silvia da Bancada Feminista

Assunto: Ofício SGP-23 nº 791/2024 - Requerimento RDS nº 933/2024. Solicitação de informações acerca da interdição do Hospital Bela Vista.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL

Com escusas pelo tempo decorrido,

Restituímos o presente com as informações apresentadas pela Assessoria Parlamentar (SMS/AP) em documento SEI n.º 118833613, visando seu regular prosseguimento.

Atenciosamente,



Luiz Artur Vieira Caldeira
Chefe de Gabinete

Em 04/02/2025, às 14:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **119090428** e o código CRC **F6C00383**.